



Prefeitura da Estância de Águas da Prata

"RAINHA DAS ÁGUAS"

Estado de São Paulo

LEI Nº 572 DE 26 DE ABRIL DE 1976.

"Autoriza o Poder Executivo a criar o Perímetro Urbano de Estação de Cascata e Vila N^a. Sra. Aparecida (Ponto de Cascata)."

JOSE VILELA JUNQUEIRA, Prefeito Municipal da Estância de Águas da Prata, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância de Águas da Prata, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I:

Artigo 1º - O Perímetro Urbano da Estação de Cascata e Vila N^a. Sra. Aparecida (Ponto de Cascata) tem início no Marco Divisório do Estado de São Paulo com o Estado de Minas Gerais, marco esse situado no local denominado "Ponto da Cascata"; desse marco segue a esquerda (no sentido de quem vai de Águas da Prata a Poços de Caldas) pela divisa de Estado / até a Estrada de São Roque da Fartura na distância de 625,00m; daí segue pela Estrada Velha que vai para São Roque até encontrar um caminho a esquerda, seguindo por esse caminho até o seu final; segue rumo 35º30 SW e em linha reta na distância de 1.100,00 m; daí deflete a esquerda 85º00' SE e segue em linha reta até a estrada de ferro (FEPASA); daí deflete à direita e segue pela / estrada de ferro numa distância de 1.150,00m, no sentido de quem vai para Águas da Prata; daí deflete à esquerda rumo 00º00 NE e em linha reta vai até a divisa do Estado de S. Paulo com Minas / Gerais, na distância de 2.900,00m; aí faz canto e deflete à esquerda e seguindo a divisa de Estado de São Paulo com Minas Gerais até o marco Divisório, onde teve início esta descrição; / abrangendo uma área estimada de 100 hectares.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vi na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Handwritten signature

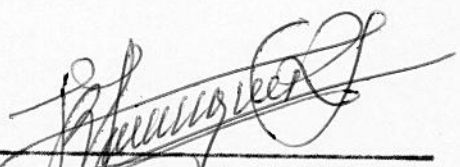


Prefeitura da Estância de Águas da Prata

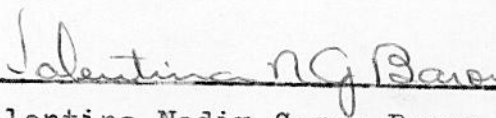
"RAINHA DAS ÁGUAS"

Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal da Estância de
Águas da Prata, aos vinte e seis dias do mês de abril de mil no
vecentos e setenta e seis.



José Vilela Junqueira
Prefeito Municipal



Valentina Nadir Gomes Baron
Secretária